



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 24 de agosto de 2021**  
**Edital da Primeira Comissão Disciplinar nº 011/2021/TJD-ES**

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 19hrs, em sessão virtual, através do aplicativo “zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Gotardo Gomes Friço e Dr. Lucas Araújo Porto. Na procuradoria o Procurador-geral, Dr. Lourenço Friggi.

<b>1. Processo 051/2021</b>	Forte Futebol Clube x S.C Brasil Capixaba Campeonato Estadual Série “B” de 2021 (07/08/2021)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria de Votos – Nos artigos 258, § 2º, II, e 243-F, § 1º, do CBJD, Absolver o treinador de goleiros <b><u>Marcos Vinicius Lima Furguilin</u></b> clube Forte Futebol Clube. Não apresentou defesa.  Auditor-relator Dr. Gotardo Gomes Friço
<b>2. Processo 052/2021</b>	Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL) x Sport Club Capixaba Campeonato Estadual Série “B” de 2021 (14/08/2021)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por maioria de votos - No artigo 254, § 1º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta profissional <b><u>Bruno Ferreira Santos</u></b> do clube Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL). O atleta fez sua defesa.  Auditor-relator Dr. Lucas Araújo Porto
<b>3. Processo 053/2021</b>	Espírito Santo S.E x Forte Futebol Clube Campeonato Estadual Série “B” de 2021 (14/08/2021)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos – Desclassificar o artigo 243-F, § 1º. Do CBJD, para o artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao técnico <b><u>Jonair da Silva Ferreira</u></b> do clube Espírito Santo S.E. Não apresentou defesa.  Por unanimidade de votos – Desclassificar o artigo 243-D. do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (02) duas partidas oficiais ao atleta profissional <b><u>Kleverson Vieira Motta</u></b> do clube Espírito Santo S.E. Não apresentou defesa.  Por unanimidade de votos – Desclassificar os artigos 254, § 1º, II, e 258, § 2º, I, do CBJD, para o artigo 258, caput, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional <b><u>Edu da Silva Duarte Gonçalves</u></b> do clube Forte Futebol Clube. Não apresentou defesa  Por unanimidade de votos – No artigo 254-A, § 1º, I e II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (04) quatro partidas oficiais ao atleta profissional <b><u>Robert Lima Guimaraes</u></b> do clube Forte Futebol Clube. O atleta fez sua defesa.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos – No artigo 254-A, § 1º, I e II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (04) quatro partidas oficiais ao atleta profissional <b>Roque Conceição Silva Júnior</b> do clube Forte Futebol Clube. Não apresentou defesa. Auditor-relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>
--	---

Vitória, 25 de agosto de 2021.

**Rita Vilar**  
**Secretaria Executiva**  
**TJD-ES**